

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

Edital Nº 001/2017/CGCCE

Regulamenta a Seleção de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros do Convênio PEC-G e PEC-PG para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, período 2017.1.

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas, no período de **06 a 10 de fevereiro de 2017, de forma presencial**, as inscrições da Seleção para Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2017.1 – para Servidores Docentes e Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros do convênio PEC-G e PEC-PG**

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A Seleção regida por este Edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Os trabalhos, sob a coordenação da CGCCE, finalizarão com o envio da lista dos candidatos classificados e classificáveis à Coordenação de cada Casa de Cultura.

1.3. Os cursos de que trata este Edital possuem carga horária de 420 horas/aula distribuídas em 07(sete) semestres de 60 horas/aula à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa e pelo Curso de Esperanto que possuem 04(quatro) quatro semestres

1.4. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital, servidores docentes e técnico-administrativos do quadro de pessoal ativo da UFC e estudantes estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da UFC.

1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira no Bloco José Tupinambá de Andrade na Área 1 do Centro de Humanidades.

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I de uma única Casa de Cultura e optar por até 3 (três) turmas diferentes dentre as ofertadas. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br), o candidato deverá entregar a documentação à CGCCE.

2.3. Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casa de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes do CAI.

2.4. As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens 6.2 e 6.3 e a ordem de opção de turma (1ª, 2ª, 3ª) indicada na inscrição.

3. Da Documentação

3.1. No ato da inscrição, o candidato servidor da UFC deverá apresentar:

3.1.1. Cópia do documento de identidade;

3.1.2. Declaração de vínculo com a UFC emitida pelo SIGPRH.

3.2. O candidato estudante estrangeiro deverá apresentar:

3.2.1. Cópia da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e/ou cópia dos dados do passaporte;

3.2.2. Declaração de matrícula.

4. Das Vagas

4.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados no Anexo 1 deste Edital, num total de 66 (sessenta e seis) vagas.

4.2. São reservadas 03(três) vagas em cada turma ofertada, sendo 02 (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e 01 (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) do Convênio da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da UFC.

4.3. Para o preenchimento das vagas, serão obedecidas, criteriosamente, as opções de turma indicadas na inscrição, observando-se a indicação de 1ª, 2ª e 3ª opção, nesta ordem de preenchimento de vagas.

5. Da Classificação

5.1. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a ordem de opção por turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens 5.2 e 5.3 constantes neste Edital.

5.2. Os critérios de distribuição das vagas seguirão a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1. O candidato que nunca obteve vaga em nenhuma das Casas de Cultura.

5.2.2. O candidato que solicitou vaga em 2016.2 e não foi atendido.

5.2.3. O candidato que obteve vaga nas Casas de Cultura e concluiu o curso.

5.3. Os critérios para caso de desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

5.3.1. O candidato de maior idade;

5.3.2. O candidato com maior tempo de serviço na UFC;

5.3.3. Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados para uma chamada, em caso de vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

6. Da Eliminação

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. Deixar de entregar qualquer documento previsto no item 3;

6.2. Omitir informação na ficha de inscrição.

7. Das Disposições Finais

7.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.2. A **matrícula dos classificados** será efetuada **na Casa de Cultura escolhida**, no dia 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.3. A **chamada dos classificáveis** será efetuada **na Casa de Cultura escolhida**, no dia 21 de fevereiro de 2017(terça-feira), pontualmente às 9:00.

7.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

7.5. A troca de turma será possível através de permuta com outro candidato e apenas poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

7.6. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.

7.7. Os casos não apresentados neste edital serão encaminhados à Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 6 de fevereiro de 2017.

Profa. Marcia de Melo Fernandes Gradvohl
Coordenadora Geral das Casas de Cultura Estrangeira

ANEXO 1

OFERTA DE TURMAS E HORÁRIOS (S1) DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA PARA 2017.1

ALEMÃ (03 Turmas – 9 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	08:00 às 10:00	AA	03
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	AB	03
3ª e 5ª	16:00 às 18:00	AC	03

BRITÂNICA (07 Turmas – 21 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	8:00 às 10:00	BA	03
3ª e 5ª	10:00 às 12:00	BB	03
2ª e 4ª	14:00 às 16:00	BC	03
2ª e 4ª	16:00 às 18:00	BD	03
3ª e 5ª	16:00 às 18:00	BE	03
2ª e 4ª	18:00 às 20:00	BF	03
3ª e 5ª	18:00 às 20:00	BG	03

FRANCESA (04 Turmas – 12 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	FA	03
3ª e 5ª	10:00 às 12:00	FB	03
2ª e 4ª	18:00 às 20:00	FC	03

3ª e 5ª	18:00 às 20:00	FD	03
----------------	----------------	-----------	-----------

HISPÂNICA (03 Turmas – 9 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	HA	03
2ª e 4ª	14:00 às 16:00	HB	03
3ª e 5ª	14:00 às 16:00	HC	03

ITALIANA (02 Turmas – 6 vagas)

Dias	Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	10:00 às 12:00	IA	03
2ª e 4ª	16:00 às 18:00	IB	03

PORTUGUESA (02 Turmas – 6 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	16:00 às 18:00	PA	03
2ª e 4ª	18:00 às 20:00	PB	03

ESPERANTO (01 Turma – 3 vagas)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	16:00 às 18:00	EA	03